

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 225/2026

PROJETO DE LEI DE Nº 225/2026 -
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ESPECIAL À
SAÚDE OFTALMOLÓGICA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

O projeto pretende instituir política municipal destinada à **promoção, prevenção, diagnóstico, acompanhamento e cuidado da saúde oftalmológica das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, fortalecendo a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A proposição possui relevante interesse público e encontra respaldo nos direitos constitucionais à **saúde e à proteção da pessoa idosa**, inserindo-se na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do **art. 30, I e II, da Constituição Federal**.

O projeto estabelece predominantemente **diretrizes e objetivos gerais**, preservando a autonomia administrativa do Poder Executivo. Os arts. 3º, 5º, 7º e 9º empregam expressões facultativas, como “poderá”, enquanto o art. 8º condiciona a implementação à disponibilidade dos serviços, aos protocolos do SUS, às competências dos órgãos municipais e à legislação vigente.

Não se verifica criação de cargos ou órgãos nem alteração direta da estrutura administrativa municipal.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 225/2026, por estar em conformidade com a competência legislativa municipal e com o ordenamento jurídico aplicável.





Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA
MATÉRIA.**

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2026.

Relator CCJ